



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do município de Novo Progresso, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, consoante autorização do Sr. UBIRACI SOARES SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **contratação de show artístico do cantor Bill e banda para apresentação do pré-show para as festividades do réveillon do município de Novo Progresso Pará.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 25. É inexigível a licitação:

(...)

III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo justifica-se ante a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme memorando



346/ADM/2017 e Termo de Referência, o qual apresenta a necessidade de contratação em virtude da tradição em realizar a festa de Réveillon a beira do lago municipal, fazendo parte do calendário comemorativo do Município de Novo Progresso – PA.

Justifica-se ainda pela autorização do prefeito municipal e pelo parecer jurídico favorável a contratação.

Pelo exposto, tem-se que o procedimento encontra-se dentro das exigências legais.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu para **S.M. CORREA JUI - ME**, em virtude da empresa apresentar carta de exclusividade para realização do pré-show do cantor Bill e Banda, bem como por apresentar documentação que se adequa a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

Oportuno ressaltar que esta comissão realiza a análise tão somente quanto aos documentos legais exigidos, não cabendo a análise quanto a conveniência e oportunidade da referida contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da contratada encontra-se compatível com a realidade mercadológica, considerando a notoriedade regional do artista, período de festividades de final de ano, bem como pela comparação das contratações de shows realizadas em anos anteriores no mesmo período.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



Face ao exposto a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **S.M. CORREA JUI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.951.526/0001-00, situada a Rua do Cachimbo, nº 121, Caixa Postal 734, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso - PA, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Novo Progresso – PA, 28 de Dezembro de 2017.

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

SCHEILA LUIZA LAVALL
Comissão de Licitação
Secretária

DANIEL FERREIRA DE BRITO
Comissão de Licitação
Membro